



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/17

De 03 de Maio de 2017

Acata o Prezer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo TC-00395/026/14, TC 018375/026/14 e TC 018842/026/14, relativo às contas do exercício de 2014.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, FABIANO BATISTA DE LIMA, – PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acatado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas, exarado no processo TC-00395/026/14, TC 018375/026/14 e TC 018842/026/14 relativo às contas do exercício de 2014

Art. 2º O presente Decreto Legislativo não lança atos pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas, aguardando-se manifestação desta Corte.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. AOS 03 de Maio DE 2.017.


FABIANO BATISTA DE LIMA
PRESIDENTE